



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



**INDICAÇÃO nº 029/2021**

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, o Vereador que esta subscreve, depois de ouvida a Soberana manifestação do Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que adote providências no sentido de autorizar o estacionamento de veículos nos lados esquerdos de ambas as pistas da Avenida Primavera, nos trechos das proximidades das igrejas existentes e que se encontram em funcionamento na extensão daquela Avenida, a fim de facilitar o estacionamento de veículos, pois é grande a demanda naqueles locais, especialmente nos horários de realização de cultos e missas das entidades religiosas.

## JUSTIFICATIVA

De início, esclarecemos que esta propositura é decorrente de uma pré-conversa sobre o assunto que existiu no ano passado com o Excelentíssimo Prefeito Municipal, onde externei a intenção de apresentar a matéria para análise na Câmara Municipal, tendo a simpatia quanto a idéia, na ocasião, do Chefe do Executivo Municipal.

A presente indicação está alicerçada no fato que é grande o trânsito de veículos naqueles trechos da Avenida Primavera, inclusive necessitando de maior número de vagas de estacionamento, visto que os espaços existentes nos estacionamentos normais da avenida (lado direito) não é suficiente para os veículos que se acumulam naqueles locais, principalmente nos arredores das igrejas instaladas naquelas quadras, inclusive com a existência de alguns pontos comerciais, onde se observa que frequentemente não há espaço bastante para o adequado posicionamento de carros, motos, etc. , necessitando, por isso, de ampliação de vagas para essa finalidade, o que se tornaria uma realidade com a autorização de estacionamento no lado esquerdo das pistas, conforme aqui sugerido ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Assim sendo, contamos com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta propositura e esperamos, da mesma forma, a atenção especial do Poder Executivo Municipal no atendimento do apresentado nesta ocasião.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

FRANCISCO ERINALDO CARDOSO DE MELO  
VEREADOR "CHAPADINHA"

Nilma Lopes Santana  
Telefonista  
Port 07/2001